

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Nota Técnica

NT Nº: 13578/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

- Número: 2012/0000039018 - Data Protocolo: 17/12/2012

Empreendimento

- Nome / Razão Social / Denominação: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Assunto

- NT - Condicionantes LO N° 7584/2013

A presente Nota Técnica faz referência à avaliação dos Relatórios de Informação Ambiental Anual (RIAA), encaminhados a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), em atendimento à(s) condicionante(s) contidas no Anexo I da Licença de Operação Nº 7584/2013, válida até 02/05/2017, para a atividade de Empresa Transportadora de Sustâncias e Produtos Perigosos, desenvolvida pela Empresa **Recicle Serviços de Limpeza LTDA**, localizada na Rodovia PA 275, KM 54, no município de Parauapebas (Pa).

Em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto Estadual Nº 1120, de 08 de julho de 2008, verifica-se que foi cumprida a exigência legal com a apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual- RIAA, alusivo aos períodos 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017.

Nos dias 07/05/2014 e 26/05/2015 foram protocolados os documentos nº 2014/12867 e nº 2015/14576, respectivamente, referentes aos RIAAs alusivos aos períodos 2013-2014 e 2014-2015, onde o interessado informou que o empreendimento não realizou as atividades de transporte nesse período, no entanto, foram encaminhadas Declaração de Informações Ambientais e comprovante de pagamento das taxas DAE referente aos RIAAs.

No dia 25/05/2017 foi protocolado o documento N° 2017/16826, no qual o interessado encaminhou RIAA alusivo ao período 2015-2016, verificando-se que durante esse período, o empreendimento voltou a operar com a realização da atividade por intermédio de apenas 02 (dois) veículos, placas: JVB 1263 e NSS 8574, os quais não constam na lista de veículos do Anexo I da LO nº 7584/2013, portanto, operando sem o licenciamento ambiental. O documento foi elaborado sob responsabilidade técnica do Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho José Santana Pinto Junior, Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM nº 1022, conforme ART Nº PA20170202913, cuja autenticidade pode ser verificada em http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave 90CCZ.

O RIAA referente ao período de maio/2016 a maio/2017, último ano de vigência da licença, não foi apresentado, porém os documentos e informações prestadas no Processo Nº 2017/1138, referente à solicitação de Renovação da LO nº 7584/2013 foram suficientes para constatar que o gerenciamento ambiental nesse período foi satisfatório.







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Nota Técnica

NT Nº: 13578/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

Os documentos citados foram juntados no SIMLAM ao Processo nº 2012/39018.

CONSIDERAÇÕES

- 1. Após análise ao processo nº 2012/39018 foi gerada a LO nº 7584/2013, cujos RIAA's apresentados, visando ao atendimento das condicionantes da referida LO, são objeto de análise nesta nota técnica;
- 2. Quanto às obrigações, foi publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº de publicação 531764 e em periódico local (Jornal Amazônia), na data do dia 28/05/2013, que a empresa torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação nº 7584/2013;
- 3. Conforme prevê o Decreto nº 96.044, seção V, art. 15, foram apresentados os Certificados referentes ao "Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos", emitidos pelo SEST-SENAT, dos motoristas responsáveis pela condução dos 02 (dois) veículos utilizados durante a operação, os Srs. Nilton Charles Figueiredo e Raimundo Nicolau Pacheco, válidos até 29/01/2018 e 30/01/2021, respectivamente, acompanhados das respectivas Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH);
- 4. Durante o período ao qual o Documento Nº 2017/16826 faz alusão, foram utilizados 02 (dois) veículos para o transporte dos produtos perigosos, sendo um CAR/CAMINHAO/C. ABERTA/M. OP. de placa NSS8574 e um CAR/CAMINHAO/ MEC. OPERAC. de placa JVB1263. Verifica-se que os veículos são de propriedade da empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais LTDA, sendo apresentado no processo Nº 2017/1138 o respectivo contrato de locação dos veículos;
- 5. Foram apresentados os Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), em atendimento ao Decreto n° 96.044, capítulo II, art. 4°, e os Certificados de Inspeção Veicular (CIV), certificados pelo INMETRO, em atendimento à Portaria n° 204/2011, que o define como "documento preenchido e emitido por Organismo de Inspeção Veicular Acreditado, após a aprovação técnica das inspeções veiculares dos veículos rodoviários";







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Nota Técnica

NT Nº: 13578/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

- 6. Conforme dispõe o art. 2° da Resolução ANTT n° 3056/2009, foram apresentados o Comprovantes de Consulta de Transportador alusivo ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) Nº 008515382, dos veículos que estão sendo licenciados nesta SEMAS, em propriedade da empresa Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais LTDA, e são válidas até 24/11/2021, acompanhados do certificado RNTRC Nº 049797400, da empresa Recicle Serviços de Limpeza EIRELI EPP, na categoria, Empresa Transportadora de Cargas (ETC);
- 7. No que concerne à manutenção dos veículos, verifica-se que foram apresentados Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica DANFE da empresa do Grupo Mônaco Mônaco Diesel LTDA de peças e equipamentos destinados à manutenção dos mesmos.
- 8. Os veículos apresentam-se em bom estado de conservação, com dispositivos de sinalização luminosa (faixa refletora) em toda a extensão dos veículos, extintor de incêndio, kit de emergência, placas de sinalização indicando o tipo de carga, telefones de emergência, Rótulo de Risco, Número ONU, Número de Risco e da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT;

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

- Em 14/05/2014, o Relatório de Informação Ambiental Anual, alusivo ao período 2013-2014 não foi apresentado, foi protocolado através do documento nº 2014/12867, Oficio nº 001/2014 "informando que o período em questão não foi desenvolvida a atividade pela empresa... por tanto não faz-se necessário apresentação do referido documento em questão", e os documentos seguintes em anexo: Documento de Arrecadação Fiscal nº 701489468404, Declaração de Informações Ambientais DIA, Cópia da LO nº 7584/2013; (fls. 165-171)
- Em 26/05/2015, o Relatório de Informação Ambiental Anual, alusivo ao período 2014-2015 não foi apresentado, foi protocolado através do documento nº 2015/14576, Oficio nº 001/2015 "informando que o período em questão não foi desenvolvida a atividade pela empresa... por tanto não faz-se necessário apresentação do referido documento em questão", e os documentos seguintes em anexo: Documento de Arrecadação Fiscal nº 701589549591, Declaração de Informações Ambientais DIA; (fls. 172-178)
- Em 02/02/2017 foi emitida a notificação de pendência NP nº 2644/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017 no processo de solicitação de renovação nº 2017/1138, onde o item 10 solicita comprovação do cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 7584/2013, e reiterada em 26/04/2017 com a NP nº 3066/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017;







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Nota Técnica

NT Nº: 13578/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017

- Em 25/05/2017, o Relatório de Informação Ambiental Anual, alusivo ao período 2015-2016 foi apresentado, foi protocolado através do documento nº 2017/16826, Oficio nº 007/2017 "Cumprimento de Condicionante Anexo I LO nº 7584/2013 RIAA", e os documentos seguintes em anexo: Cópia da LO nº 7584/2013, Documento de Arrecadação Fiscal nº 701789586551, Declaração de Informações Ambientais DIA, Alvará da prefeitura de Ananindeua, Relatório de Informação Ambiental Anual RIAA 2015-2016, ART; (fls. 179-196)
- Em mesma data foi encaminhado documento à Coordenadoria Financeira Contábil COFIN para análise dos Documentos de Arrecadação Estadual DAE, onde foi consultado no site da Secretaria de Estado da Fazenda SEFA, no portal de serviços, consulta a pagamentos a órgão público que o pagamento foi efetuado DOC DAE nº 701789586551 e o Documento foi encaminhado à GECOS; (fls. 197-198)
- Participou da elaboração desta Nota Técnica, Tássio Lopes da Gama, Acadêmico de Engenharia Química 9° Semestre UFPA, Estagiário SEMAS GECOS.

CONCLUSÃO

Os documentos expirados supracitados se encontravam vigentes na época do protocolo dos documentos em questão.

Nos relatórios apresentados, períodos nos quais os RIAAs se referem, não são informados a ocorrência de nenhum acidente envolvendo derramamento dos produtos, colisão, tombamento ou qualquer outro acidente que possa ter comprometido o meio ambiente e os veículos.

Diante do exposto, sugere-se o DEFERIMENTO dos Relatórios de Informações Ambientais Anuais e dos demais documentos referentes ao atendimento de condicionantes apresentados. Em virtude de o interessado haver protocolado o RIAA alusivo aos períodos 2015/2016 e 2016/2017 fora do prazo estabelecido na Licença de Operação Nº 7584/2013 e que os veículos JVB 1263 e NSS 8574 estavam em Operação sem a Licença Ambiental, será encaminhado o Mem. Nº 172451/2017/GECOS/CIND/DLA/SAGRA à DIFISC, para adoção das providências legais cabíveis.

Belém, 14/06/2017.

Karla Karolina Quadros de Castro Barros
Gerência de Projetos de Comércio e Serviços

Gerência de Projetos de Comércio e Serviços



